



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 205/78.

Prorroga prazos para cobrança de Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais Industriais e Prestação de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

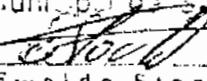
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART; 1º- Fica prorrogado o prazo de cobrança e concessão de ALVARÁ de LICENÇA, até o dia 31 (trinta e um) de março corrente, no que se refere o art. 61, da Lei nº 199/77 de 1º de janeiro de 1978 (Código Tributário).

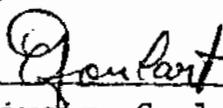
Art. 2º - Os efeitos da presente Lei retroagem ao dia 31 de janeiro de 1978, entrando a mesma em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 16 de fevereiro de 1978.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio  
6666   
Ewald Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely Oliveira Goulart  
Secretária Geral